



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 102 /2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00052484-02

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 203/23

Termo de Contrato nº 357/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FRX SEGURANÇA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.956.877/0001-04, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Ficam repactuados os preços contratados para mão de obra e Vale Transporte, a partir de 01/01/2025, nos termos do despacho 14847179.
- 1.2. Fica reajustado o valor do contrato em 3,97%, a partir de 08/11/2024, conforme despacho autorizativo 14847179.

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se à presente aditivo o valor total de R\$ 1.350.802,71 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e dois reais e setenta e um centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos no documento SEI nº 14572365, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar no valor de R\$ 67.540,13 (Sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e treze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 18 de junho de 2025

18 JUN. 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

DOMINGOS RAFAEL
SALDANHA FRANCA
DOS
SANTOS:37612564858

Assinado de forma digital
por DOMINGOS RAFAEL
SALDANHA FRANCA DOS
SANTOS:37612564858
Dados: 2025.06.03 09:26:51
-03'00'

FRX SEGURANÇA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00052484-02

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 203/23

Termo de Contrato nº: 357/23

Termo de Aditamento de Contrato nº 032/25 *11/02/2025*

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

18 JUN. 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Domingos Rafael Saldanha Franca dos Santos

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 376.125.648-58

E-mail de contato: licitacao@frxfacilities.com.br

Assinatura: _____

DOMINGOS RAFAEL
SALDANHA FRANCA DOS
SANTOS:37612564858

Assinado de forma digital por
DOMINGOS RAFAEL SALDANHA
FRANCA DOS
SANTOS:37612564858
Dados: 2025.06.03 09:27:30 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: _____